

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

[www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CAPANEMA**

---



## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**DIREÇÃO:** Jessica Simara Pilger Borges

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Mateus Felipe Fernandes de Carvalho

**APOIO TÉCNICO:** Pedro Augusto Santana

#### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal:** Américo Bellé

**Vice-Prefeito Municipal:** José Carlos Balzan

Secretário de Administração: Alexandro Noll

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Gilmar Gobato

Secretário de Contratações Públicas: Felipe Carvalho Romero

Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs

Secretário de Esporte, Lazer e Turismo: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria e Comércio: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Rubens Luis Rolando Souza

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Sergio Ullrich - Presidente

Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

## DECRETOS

### DECRETO Nº 7.276 DE 24 DE JULHO DE 2023.

Exonera, a pedido, a servidora Edinéia Inês Schutz Schwenk e declara a vacância do cargo de Agente Administrativo.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 37, incisos I e V e artigo 38, caput, da Lei Municipal nº 877/2001,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Edinéia Inês Schutz Schwenk do cargo efetivo de Agente Administrativo – Matrícula 2346-1, nomeada por meio do Decreto nº 5047/2012.

Art. 2º Fica declarado a vacância do cargo de Agente Administrativo, nível 05, do Grupo Ocupacional 02 – Administração, do anexo II, da Lei Municipal nº 1.280/2010, considerando a exoneração da servidora Edinéia Inês Schutz Schwenk.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 24 dias do mês de julho de 2023.

Américo Bellé

Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 7.277 DE 24 DE JULHO DE 2023.

Declara a vacância de cargo público em decorrência de exoneração.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 37, VII, da Lei Municipal nº 877/2001,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Declara vago o cargo de Agente Administrativo, nível 05, do Grupo Ocupacional 02 – Administração, do anexo II, da Lei Municipal nº 1.280/2010, ocupado pela servidora Edinéia Inês Schutz Schwenk, matrícula 2346-1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 24 dias do mês de julho de 2023.

Américo Bellé

Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 7.278 DE 24 DE JULHO DE 2023

Nomeia a Senhora EDINÉIA INÊS SCHUTZ SCHWENK para exercer cargo efetivo de Fiscal de Tributos.

AMÉRICO BELLÉ, Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2020.

CONSIDERANDO que a mesma preenche os requisitos exigidos no Artigo 5º da Lei nº 877/2001 de 18 de setembro de 2001.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Senhora EDINÉIA INÊS SCHUTZ SCHWENK, para exercer o cargo de Fiscal de Tributos, nível 05, do Grupo Ocupacional 03 – CONTABILIDADE, TRIBUTAÇÃO e FISCALIZAÇÃO, nos termos do artigo 19 da Lei 877/2001.

Parágrafo Único: A candidata nomeada tem o prazo de até 08 (oito) dias para entrar em exercício, contado da data da posse, conforme



preconiza o § 1º, do Art. 15 da Lei 877/2001.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 24 dias do mês de julho do ano de 2023.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 8.453, DE 24 DE JULHO DE 2023.

Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a Funcionária Pública Efetiva, Susana Aparecida Fumegali Guerra.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 72, da Lei Municipal nº 877/2001;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme dispõe o art. 72, parágrafo segundo, da Lei 877/2001, que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Capanema, a Senhora SUSANA APARECIDA FUMEGALI GUERRA, nomeada no cargo de Educadora Infantil, pelo Decreto nº 5694/2014 de 14 de abril de 2014. O período de licença será a partir do dia 24 de julho de 2023 até 22 de agosto de 2023.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 24 dias do mês de julho de 2023.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CAPANEMA- PR

### EDITAL PSS 13/2023

#### CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Saúde do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a continuidade e necessidade dos serviços públicos, devidamente justificado pela Secretaria Municipal de Saúde e, de acordo com o disposto na Lei Municipal: Lei nº 1846/2023. CONSIDERANDO o art. 37, inc. IX, da Constituição Federal, visando contratação de profissionais em Regime Celetista para suprir a demanda temporária, excepcional e eventual do Município. CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para tomar posse junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 10 (dez) dias. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda dos direitos sobre a vaga em questão.

#### MÉDICO

| Classif. | Nome candidato                    |
|----------|-----------------------------------|
| 2        | Rogério de Souza Sandoval Santana |

#### FONOAUDIOLÓGA

| Classif. | Nome candidato          |
|----------|-------------------------|
| 1        | Andresa Sagrilo da Rosa |

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 24 dias de julho de 2023.

Jonas Welter  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 6.264/2017

#### NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA NOS IMÓVEIS URBANOS LEI 1.705/2019 E DECRETO 6.696/2019.

Dispõe sobre a limpeza nos imóveis urbanos; prevenção à Dengue Zika Vírus e Febre Chikungunya e dá outras providências.

Art. 2º Caracteriza-se como situações de mal estado de conservação de limpeza os imóveis e estabelecimentos que:

I - Possuam ervas daninhas, matos, inço ou conjunto de plantas nocivas ao meio urbano que demonstrem o mau estado de conservação.

#### LOTEAMENTO SANTA CRUZ, BAIRRO SANTA RITA

| RUA        | NÚMERO | QUARTEIRÃO | LOTE  |
|------------|--------|------------|-------|
| Pernambuco | 247    | 40         | 070 A |

Município de Capanema, Estado do Paraná, Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono, aos 24 dias do mês de julho de 2023.



# Município de Capanema - PR

## PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR PRAZO DETERMINADO

### EDITAL Nº 14/2023

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR PRAZO DETERMINADO**, CONSIDERANDO a continuidade e necessidade dos serviços públicos, devidamente justificado pela Secretaria Municipal de Saúde e, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1846/2023. CONSIDERANDO o art. 37, inc. IX, da Constituição Federal, visando contratação de profissionais em Regime Celetista para suprir a demanda **temporária, excepcional e eventual do Município**.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo, de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme o estabelecido neste Edital, é destinado a selecionar profissionais para a vaga de **MÉDICO** e **FONODIÓLOGO**. Os profissionais atenderão à necessidade temporária e excepcional da Administração Municipal para substituição de profissionais à medida que os contratos em vigência forem vencendo, e será executado por intermédio de Comissão Organizadora composta por servidores, designados através de portaria.

1.2. Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em Prova de Títulos referentes a formação e experiência profissional de cada cargo, conforme disposto nos Anexos deste Edital.

1.3. Este Edital apresenta a oportunidade de inscrição para os seguintes cargos:

| Cargos               | Salários      | Carga Horária | Vagas | Cadastro de Reserva |
|----------------------|---------------|---------------|-------|---------------------|
| Médico Clínico Geral | R\$ 17.990,68 | 40h/semanais  | 01    | 01+CR               |
| Fonoaudiólogo        | R\$ 4.889,79  | 40h/semanais  | 01    | 01+CR               |

1.4. Antes de inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato deve observar, atentamente, as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

1.5. O presente Processo Seletivo é composto das seguintes fases:

I - Inscrição do candidato e apresentação dos títulos;

II - Classificação Provisória;

III - Período para interposição de Recurso;

IV - Classificação Final.

1.6. Será formado um cadastro de reserva.



# Município de Capanema - PR

1.6.1. A inclusão no Cadastro de Reserva gera ao candidato apenas a expectativa de direito à contratação, ficando reservado ao Município de Capanema o direito de proceder as contratações pelo prazo e em número que atenda aos interesses e as necessidades dos Órgãos Municipais, obedecendo rigorosamente a ordem de Classificação Final.

1.6.2. O prazo de validade deste edital é de 24 meses, prorrogável por uma vez.

1.6.3. A vigência dos contratos de trabalho será variável, de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

1.7. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referente a este Processo Seletivo por meio das edições do Diário Oficial do Município (DIOEMS), e Editais publicados no portal eletrônico do Município, bem como manter atualizados os dados cadastrais informados no ato da inscrição para fins de contato com o candidato, caso necessário.

1.8. Durante toda a realização do Processo Seletivo serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal.

1.9. O cronograma do Processo Seletivo será o seguinte:

|  |  |
|--|--|
| Publicação do presente Edital                                  | 24 de julho de 2023.   |
| Prazo para inscrição dos candidatos e apresentação dos títulos | 24 julho a 26 de julho de 2023 até às 16:00 horas.                         |
| Classificação provisória                                       | 27 de julho de 2023 após às 16:30 horas.                                   |
| Período para interposição de recursos                          | 28 de julho de 2023, das 08:30 às 11:00 horas, e das 13:30 às 15:00 horas. |
| Publicação do resultado final                                  | 31 de julho de 2023.   |

**1.10. A classificação provisória somente será publicada no Portal Eletrônico do Município de Capanema ([www.capanema.gov.br](http://www.capanema.gov.br)) e na página oficial do Município no Facebook (Município de Capanema).**

## 2. DOS CARGOS

2.1.1. O profissional será contratado para atuar na Secretaria de Saúde do Município de Capanema, cuja lotação será definida pelo respectivo Secretário Municipal.

2.1.2. Jornada de trabalho: A jornada de trabalho do profissional de nível superior poderá ser de 10 horas até 40 horas semanais, conforme previsto no contrato de trabalho, respeitada a remuneração proporcional. Cujo horário de expediente será definido pelo respectivo Secretário Municipal.

2.1.3. Os candidatos classificados no Processo Seletivo comporão cadastro de reserva.

2.1.4. Remuneração Mensal: valor previsto em lei municipal para o profissional concursado em início de carreira, respeitando-se a proporcionalidade da remuneração conforme a jornada de trabalho prevista no contrato.

2.1.5. As atribuições dos cargos são as previstas na Lei 1.476/2013.



## Município de Capanema - PR

2.1.6. Condição para a inscrição: não é obrigatório apresentação de certificado ou diploma de conclusão do curso de graduação, sendo obrigatório no momento que o candidato for convocado para assumir o cargo.

2.6. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos previdenciários e de imposto de renda.

2.7. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem aos mesmos estabelecidos para os demais servidores do Município de Capanema pela Lei Municipal 877/2001.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão recebidas na Secretaria Municipal de Saúde, supervisionada pela Comissão designada, situada à Rua Aimorés, 1681, no horário das 8h às 11h30min. e das 13h às 16h30min. **no período de 24 a 26 de julho de 2023.**

3.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das instruções e normas estabelecida no presente Edital.

3.3. No ato da inscrição haverá entrega de documentos referentes a comprovação dos títulos, os quais deverão ser apresentados em um envelope, juntamente com a ficha de inscrição, a ser disponibilizada pela Comissão Organizadora.

3.4. As inscrições serão gratuitas, sendo de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário de inscrição.

### 4. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no Processo Seletivo, o candidato deverá ter no mínimo 18 anos, preencher os requisitos previstos neste edital para o respectivo cargo e comparecer ao endereço e nos horários e prazos indicados neste edital, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato com poderes específicos, apresentando os seguintes documentos:

I - Cédula de Identidade com foto;

II - CPF, Cadastro Pessoa Física;

III- Comprovação de quitação com a justiça eleitoral, podendo ser comprovante de votação da última eleição, ou documento expedido pela justiça eleitoral;

IV - Formulário de inscrição disponibilizado neste Edital, devidamente preenchido e assinado.

V - Títulos.

### 5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

5.1. Os critérios e pontuações constantes neste edital que resultarão na classificação são os seguintes:

I - Formação, especialização e aperfeiçoamento profissional;

II - Experiência profissional.



## Município de Capanema - PR

5.2. A avaliação da formação e especialização, com valoração máxima de 100 pontos, será realizada de acordo com os elementos do **Anexo II** deste Edital.

5.3. A avaliação de experiência profissional, com valoração máxima de 100 pontos, será feita de acordo com os critérios estabelecidos no **Anexo III** deste Edital.

5.4. A somatória dos pontos obtidos na avaliação da formação, especialização e da experiência profissional resultará na pontuação final do candidato.

5.5. A comprovação dos títulos será feita mediante apresentação de cópia do documento.

5.6. Em caso de igualdade de pontuação, o desempate será feito da seguinte forma:

- a) Maior experiência profissional;
- b) Grau de escolaridade;
- c) Maior idade;

### **6. DOS RECURSOS**

6.1. A entrega de Recurso deverá ser feita pelo candidato, na Secretaria Municipal de Saúde no dia e horário mencionado no item 1.9 deste Edital, no mesmo local destinado a realização das inscrições.

6.2. Serão aceitos questionamentos sobre a Classificação Provisória desde que estejam em conformidade com os itens abaixo.

6.2.1. Os questionamentos contidos no Recurso deverão estar fundamentados e apresentados em formulário, cujo modelo está no **Anexo VI** deste Edital.

6.2.2. O candidato deverá preencher um formulário por questionamento apresentado.

6.2.3. Não serão protocolados pela Secretaria de Saúde Recursos apresentados fora do prazo estipulado, que não estejam fundamentados, ou ainda, elaborados de forma diferente da estabelecida neste Edital.

6.2.4. Será desconsiderado pela Secretaria de Saúde questionamento relativo a erros do candidato no preenchimento da inscrição.

6.2.5. Os Recursos serão analisados pela comissão organizadora, que emitirá Parecer Conclusivo.

6.2.6. Após o julgamento dos Recursos será emitida uma nova listagem: a Classificação Final, conforme previsto no item 1.9 deste Edital.

### **7. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

7.1. Será desclassificado da Classificação Final do Processo Seletivo o candidato que apresentar declarações falsas para comprovar a experiência profissional.

7.2. Será transferido para o último lugar da Classificação Final o candidato que:

I - Não tiver interesse pelas vagas ofertadas ou não possa assumi-las por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo;

II - Não apresentar os documentos pessoais exigidos para Contratação, descritos no item 8.1.3 deste edital.



# Município de Capanema - PR

7.3. Na ocorrência das hipóteses dos itens 7.1 e 7.2 a vaga aberta será destinada ao próximo candidato, conforme Classificação Final.

7.4. O candidato em Final da Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados de sua listagem. Após o último da lista ter sido convocado, inicia-se novamente a convocação na mesma sequência da Classificação Final.

7.5. A inaptidão temporária por licença-maternidade será justificada somente com apresentação de atestado médico, pelo candidato ou por procurador, na data da apresentação da documentação para a contratação.

7.6. O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, o que não acarretará prejuízo à convocação dos demais classificados.

## 8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. São requisitos para contratação o atendimento dos itens a seguir:

8.1.1. Ter sido classificado neste Processo Seletivo.

8.1.2. Apresentar a documentação legal comprovando os quesitos registrados na etapa da inscrição.

8.1.3. Apresentar no Departamento de Recursos Humanos os documentos pessoais exigidos para contratação, originais e cópias, às suas expensas, descritos abaixo:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) CTPS contendo o número do PIS;
- d) comprovante de endereço atual;
- d) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
- e) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) Ficha de inexistência de Acúmulo de Cargo;
- g) Comprovação de Registro de Classe.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Somente serão fornecidas informações formalizadas por escrito e protocoladas junto à Comissão Organizadora ou no Protocolo Geral do Município.

9.2. Comprovadas a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo ou, se contratado, será feita rescisão contratual nos termos do disposto na CLT e a ocorrência será comunicada ao Ministério Público para apurar eventuais crimes cometidos contra a Administração Pública.

9.3. As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas, as quais farão parte do Processo Seletivo para a devida prestação de contas.

9.4. Ao completar 75 (setenta) anos, o contratado terá seu contrato rescindido, de acordo com a Constituição Federal.



## Município de Capanema - PR

9.5. O presente Processo Seletivo, disciplinado por este Edital, terá validade de 24 meses, permitida a sua prorrogação uma vez por igual período.

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora designada por Portaria.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de julho de 2023.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal



# Município de Capanema - PR

## ANEXO I

### DADOS CADASTRAIS

Nome Completo:

Endereço Completo:

Município:

Telefone:

e-mail:

### DADOS PESSOAIS

Data de Nascimento:

Naturalidade:

Nacionalidade:

Estado Civil:

### DOCUMENTAÇÃO

RG: Data de Expedição: Órgão Expedidor:

C.P.F.:

Título de Eleitor:

Zona:

Seção:



# Município de Capanema - PR

## ANEXO II CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA FORMAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL.

| CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR |  |   |                       |                    |                  |
|--------------------------|--|---|-----------------------|--------------------|------------------|
| Nº                       | Especificação dos títulos                                  | Documentos para comprovação   | Quantidade de Títulos | Pontuação unitária | Pontuação máxima |
| 01                       | Pós-Graduação Lato Sensu na área de atuação                | Certificado ou certidão de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC. | 05                    | 10                 | 50               |
| 02                       | Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado) na área de atuação  | Certificado ou certidão de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC. | 01                    | 20                 | 20               |
| 03                       | Pós-Graduação Stricto Sensu (Doutorado) na área de atuação | Certificado ou certidão de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC. | 01                    | 30                 | 30               |
| TOTAL DE PONTOS          |  |   |                       |                    | 100              |

# Município de Capanema - PR

## ANEXO III

### CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA TODOS OS CARGOS

| Nº              | Especificação da experiência  | Documentos para comprovação   | Tempo máximo de Experiência a ser avaliada | Pontuação por cada ano de experiência | Pontuação máxima |
|-----------------|---|---|--|---------------------------------------|------------------|
| 01              | Tempo de serviço prestado no cargo pretendido. Tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado. | <p><b>1) Rede Pública:</b> Certidão de Tempo de Contribuição; ou Ato oficial de nomeação, ou Contrato de Trabalho em Regime Especial -CRES, acompanhado de Declaração para fins de comprovação de Experiência Profissional onde constem os períodos trabalhados, emitido por órgão público Municipal, Estadual ou Federal, com carimbo CNPJ e assinado pelo Dirigente do Setor de Pessoal; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), na função pretendida pelo candidato.</p> <p><b>2) Rede Privada:</b> Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) na Função pretendida pelo candidato.</p> | 25   | 04                                    | 100              |
| TOTAL DE PONTOS |   |   |  |                                       | 100              |



# Município de Capanema - PR



## ANEXO IV ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL Para ocupação do cargo

Data de Nascimento/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Sexo\_\_\_\_\_

Cargo/função pretendido: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Cargo e função pretendida: \_\_\_\_\_

### PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico, goza de plena saúde física e mental e encontra-se:

( ) APTO para exercer o cargo/função de \_\_\_\_\_

( ) INAPTO para exercer o cargo/função de \_\_\_\_\_

No caso de Gestante, informar: A gestante encontra-se na \_\_\_\_\_ semana de gestação

\_\_\_\_\_  
Médico Examinador/Assinatura e Carimbo

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Capanema \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



# Município de Capanema - PR

## ANEXO V MODELO DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração \_\_\_\_\_,

RG: \_\_\_\_\_ de nacionalidade \_\_\_\_\_,

Estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_

Residente e domiciliado em \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

Rua \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Com a finalidade de APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO OUTORGANTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POR OCASIÃO DA:

( ) INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

( ) CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

Podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente mandato exceto a efetiva contratação junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

Capanema \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Outorgante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Outorgado

\_\_\_\_\_  
RG

\_\_\_\_\_  
RG



# Município de Capanema - PR

## ANEXO VI

### RECURSO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA, DO PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA (EDITAL Nº 10/2023).

Nome....., Nacionalidade....., Naturalidade..... Estado Civil....., Profissão..... domiciliado e residente na Rua....., nº..... Bairro..... portador do RG....., expedida pela....., e CPF....., comparece à presença de Vossa Senhoria, respeitosamente, e com fundamento nos artigos .....do EDITAL Nº 07/2023, para impetrar recurso, o que faz em face dos seguintes fatos e fundamentos:

(Expor os fundamentos fáticos e jurídicos do recurso)

Ante ao exposto, e considerando o que ainda pode ser suprido por essa Comissão Organizadora, peço e espero pela procedência do recurso. Nestes termos, pede deferimento.

Capanema, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

Protocolo de recebimento:

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura do recebedor do requerimento: \_\_\_\_\_



## Município de Capanema - PR

**FOLHA DE PONTUAÇÃO DO CANDIDATO EDITAL 12/2023  
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA FORMAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO E  
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

| Nº                     | Especificação dos títulos  | Documentos para comprovação   | Quantidade de Títulos | Pontuação unitária | Pontuação máxima |
|------------------------|--|---|-----------------------|--------------------|------------------|
| 01                     | Pós-Graduação Lato Sensu na área de atuação  | Certificado ou certidão de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC. |                       |                    |                  |
| 03                     | Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado) na área de atuação  | Certificado ou certidão de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC. |                       |                    |                  |
| 04                     | Pós-Graduação Stricto Sensu (Doutorado) na área de atuação   | Certificado ou certidão de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC. |                       |                    |                  |
| 05                     | Tempo de serviço prestado no cargo pretendido. Tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado | Vide Edital 14/23   |                       |                    |                  |
| <b>TOTAL DE PONTOS</b> |  |   |                       |                    |                  |

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_



O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)